

Vitória (ES), quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTRARIA N° 004-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova alteração do Artigo 3º. da Portaria nº. 075-R/2022, Artigo 8º. da Portaria nº 112-R/2023 e Artigo 6º. da Portaria nº. 098-R/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74 e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 294/2025 que aprovou a alteração do art. 11 da Resolução CIB nº 005/2023,

RESOLVE

Art.1º APROVAR a **ALTERAÇÃO** do Artigo 3º da Portaria nº 075-R, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não utilizado, inclusive do saldo remanescente do respectivo rendimento da aplicação financeira."

Art.2º APROVAR a alteração do Artigo 8º da Portaria nº 112-R, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não utilizado, inclusive do saldo remanescente do respectivo rendimento da aplicação financeira na conta do Fundo Estadual de Saúde (FES), Banco: 021 (BANESTES), Agência: 0675, Conta nº 10455509 - Negócios Setor Público, em até 60 dias após a conclusão das obras de reforma e/ou ampliação."

Art.3º APROVAR a alteração do Artigo 6º da Portaria nº 098-R, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 20 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não utilizado, inclusive do saldo remanescente do respectivo rendimento da aplicação financeira na conta do Fundo Estadual de Saúde (FES), Banco: 021 (BANESTES), Agência: 0675, Conta nº 10455509 - Negócios Setor Público, em até 60 dias após a conclusão das obras de reforma e/ou ampliação."

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 03 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1722025

PORTRARIA N° 049-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 024-R, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08/04/2025, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo 2024-VHKND,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **JANE GARCIA LOUZADA DE SOUZA**, Número Funcional 510686, para responder pela Função Gratificada de Agente de Contratação, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, em razão do gozo de férias do titular da função.

Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMMAN BISPO

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 1722420

PORTRARIA N° 050-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2026-F72RK,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor **JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA NETO**, nº funcional 4846567, analista do executivo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Execução Orçamentária e Financeira, ref. QCE-04, localizado no Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 29 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular, em razão de férias.

Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1722766

PORTRARIA N° 051-S, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria nº 398-S, de 25 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art.46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta do processo 2024-2CXJP,